

PORTARIA Nº 21.886, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO o memorando nº 415/2022, de 21 de outubro de 2022, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, *caput* e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Nayara Sobrinho Lameu**, portadora da cédula de identidade RG nº 44.***.***-* SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 55622, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, no período de 20 de outubro de 2022 a 16 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 21 de outubro de 2022.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

